



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CNPJ 05.183.827/0001-00**

**União, Força e Trabalho**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**  
**IN. 60021/2017**



O Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Administração de Porto de Moz-PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei Federal nº.8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação de **NELSON BOCCHIO**, inscrito no CPF nº. 740.864.568-34, vem Ratificar a declaração de inexigibilidade de licitação para contratação da mencionada empresa, determinado que se proceda a publicação do devido extrato.

Porto de Moz-PA, 07 de fevereiro de 2017.

---

Rosibergue Torres Campos  
Prefeito Municipal de Porto de Moz  
Ordenador de despesa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**CNPJ 05.183.827/0001-00**

**União, Força e Trabalho**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA**



### **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**IN. 60021/2017**

A Comissão de Licitação do Município de Porto de Moz –PA, através da Secretaria Municipal de Administração de Porto de Moz, consoante autorização do Sr. Rosibergue Torres Campos, na qualidade de ordenador de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para “Locação de imóvel urbano”

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A Inexigibilidade de Licitação tem com fundamento no art. 25, inciso II, c/c e art. 13, inciso III e parágrafo único do art.26 da Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a Secretaria Municipal de Administração de Porto de Moz, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

#### **RAZÕES DA ESCOLHA**

A escolha recaiu no **NELSON BOCCHIO**, inscrito no CPF nº. 740.864.568-34, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissional no desempenho de suas atividades juntos a outros Municípios, além de sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art.25, inciso II, c/c e art.13, inciso III da lei Federal nº. 8.666 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ 05.183.827/0001-00**  
**União, Força e Trabalho**



**Cont. JUSTIFICATIVA**

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o **NELSON BOCCHIO**, inscrito no CPF nº. 740.864.568-34 no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito Mil Reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Porto de Moz-PA, 08 de fevereiro de 2017.

---

**Jairo Vieira Duarte Souto**  
Presidente CPL.